

Voto antecipado no estrangeiro

**Cidadãos recenseados no território nacional
e deslocados no estrangeiro no dia da eleição**



Quem pode votar antecipadamente estando deslocado no estrangeiro?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados em território nacional que aí estejam deslocados:

- ✗ por inerência do exercício de funções públicas¹ ou privadas;
- ✗ em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
- ✗ enquanto estudantes, investigadores, docentes e bolseiros de investigação deslocados no estrangeiro em instituições de ensino superior, unidades de investigação ou equiparadas reconhecidas pelo ministério competente;
- ✗ que sejam doentes em tratamento no estrangeiro;
- ✗ que vivam ou que acompanhem os eleitores mencionados nas situações anteriores.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Entre os dias **27 e 29 de janeiro**, dirija-se às secções consulares das embaixadas, aos consulados ou às delegações externas das instituições públicas portuguesas previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, **identifique-se** (de preferência através do CC/BI) e **indique** a freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

De seguida, **vota** e é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

No estrangeiro

- ✗ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✗ **Através de SMS para +351 962 171 000**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803

No território nacional

- ✗ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✗ **Através de SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- ✗ **Na junta de freguesia** do seu local de residência

¹ Se o Ministério dos Negócios Estrangeiros reconhecer a impossibilidade da deslocação destes eleitores às representações diplomáticas, designa um funcionário diplomático, que procede à recolha do voto.

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

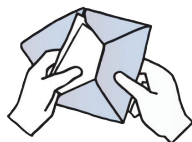
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO

VOTO ANTECIPADO

ELEITORES DESLOCADOS
NO ESTRANGEIRO

SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,

**em território nacional, e se encontra
deslocado no estrangeiro:**

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
 - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
 - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
 - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 27 E 29 DE JANEIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.